



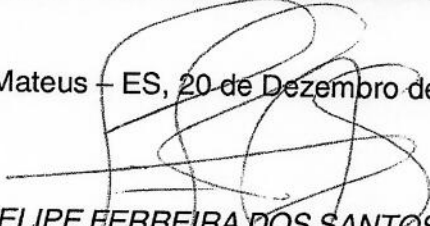
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 014.943/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 037/2017**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E OUTROS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, licitado em favor da empresa da empresa **D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº **23.192.864/0001-58**, no Lote I pelo valor de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, Lote II **R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)** e Lote III **R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)**. Totalizando o valor de **R\$ 236.640,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

São Mateus – ES, 20 de Dezembro de 2017.


FELIPE FERREIRA DOS SANTOS *1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Decreto nº 9.359/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
^{§1º}. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.